

. Lotação  
 . Remuneração  
 9- Ato que fixa a remuneração para o Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para o atual mandato;  
 10- Ato que fixa o valor das diárias para o prefeito, vice-prefeito e secretários;  
 11- Contratos vigentes dos servidores temporários e a legislação que ampara a contratação;  
 12- Edital do último concurso público realizado;  
 13- Ato de nomeação de servidores concursados, relativos ao último concurso público;  
 14- Relatório da receita prevista e arrecadada, por natureza de receita;  
 15- Relatório contendo o orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais, abertos durante o exercício, incluindo os atos autorizativos da movimentação orçamentária;  
 16- Relatório contendo a despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa;  
 17- Demonstrativo de composição do saldo transportado de 31/12/2012 para 01/01/2013, com respectivos termos de conferência de caixa e bancos, extratos e conciliações bancárias;  
 18- Balanço orçamentário;  
 19- Balanço Financeiro;  
 20- Inventário de bens móveis do exercício de 2013;  
 21- Termo de Responsabilidade identificando os bens por setor e o servidor responsável por sua guarda.  
 O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomada de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 - LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato).

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 02 de outubro de 2013.**

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº**  
**324/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 201315761-00)**

De Notificação, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**. O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco de Oliveira Besteiro**, Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de Marituba, Exercício de 2013, a disponibilizar no dia 07/10/2013 às 14:00**, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, **na sede da Câmara**, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção:

1- Processos Licitatórios, os contratos oriundos e os respectivos processos de pagamentos, referentes aos credores relacionados no processo nº **201315761-00**;  
 2- Processos de dispensa e inexistência de licitação, incluindo os contratos oriundos e respectivos processos de pagamento;  
 3- Plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Marituba, incluindo quadro de pessoal - Legislação Completa;  
 4- Folha de pagamento dos servidores ativos da Câmara Municipal, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - excel):

.Cargo;  
 .Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);  
 .Data de admissão;  
 .Lotação;  
 .Remuneração;

5- Folha de pagamento dos vereadores da Câmara Municipal demonstrando a remuneração mensal (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - excel);

6- Ato de fixação de subsídios dos vereadores para a atual legislatura;

7- Ato que fixa o valor das diárias para os vereadores e servidores;

8- Contratos dos servidores temporários e a legislação que ampara a contratação;

9- Ato de nomeação de servidores concursados, relativos ao último concurso público;

10- Edital do último concurso público realizado;

11- Relatório contendo o orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais abertos durante o exercício, incluindo os atos autorizativos da movimentação orçamentária;  
 12- Relatório contendo a despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa;

13- Demonstrativo de composição do saldo transportado de 31/12/2012 para 01/01/2013, com respectivos termos de conferência de caixa e bancos, extratos e conciliações bancárias;

14- Balanço Orçamentário;

15- Balanço Financeiro;

16- Inventário de bens móveis do exercício de 2013;

17- Termo de responsabilidade identificando os bens por setor e o servidor responsável por sua guarda.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomada de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 02 de outubro de 2013.**

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM**

TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 325/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 201315762-00)**

De Notificação, o Senhor **Francirley Sampaio Nobre**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francirley Sampaio Nobre**, Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Marituba, Exercício de 2013, a disponibilizar no dia 07/10/2013 às 10:00**, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, **na sede da Prefeitura**, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção:

1. Processos Licitatórios, os contratos oriundos e os respectivos processos de pagamentos, referentes aos credores relacionados no processo nº 201315762;

2. Processos de dispensa e inexistência de licitação, incluindo os contratos oriundos e respectivos processos de pagamento.

3. Folha de pagamento dos servidores ativos do Fundo Municipal de Saúde, inclusive do Secretário, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - excel):

- Cargo;  
 - Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);  
 - Data de admissão;  
 - Lotação;  
 - Remuneração;

4. Contratos dos servidores temporários e a legislação que ampara a contratação;

5. Relatório contendo o orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais abertos durante o exercício, incluindo os atos autorizativos da movimentação orçamentária;

6. Relatório contendo a despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa;

7. Demonstrativo de composição do saldo transportado de 31/12/2012 para 01/01/2013, com respectivos termos de conferência de caixa e bancos, extratos e conciliações bancárias;

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomada de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 02 de outubro de 2013.**

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 326/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 201315763-00)**

De Notificação, a Senhora **Dayse Menezes de Souza Lopes**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dayse Menezes de Souza Lopes**, Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de Marituba, Exercício de 2013, a disponibilizar no dia 07/10/2013 às 10:00**, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, **na sede da Prefeitura**, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção:

1. Processos Licitatórios, os contratos oriundos e os respectivos processos de pagamentos, referentes aos credores relacionados no processo nº **201315763**;

2. Processos de dispensa e inexistência de licitação, incluindo os contratos oriundos e respectivos processos de pagamento.

3. Folha de pagamento dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação, inclusive da Secretária, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - excel):

4. Cargo;  
 5. Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);  
 6. Data de admissão;  
 7. Lotação;  
 8. Remuneração;

9. Contratos dos servidores temporários e a legislação que ampara a contratação;

10. Relatório contendo o orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais abertos durante o exercício, incluindo os atos autorizativos da movimentação orçamentária;

11. Relatório contendo a despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa;

12. Demonstrativo de composição do saldo transportado de 31/12/2012 para 01/01/2013, com respectivos termos de conferência de caixa e bancos, extratos e conciliações bancárias.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomada de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 02 de outubro de 2013.**

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 327/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 201315765-00)**

De Notificação, a Senhora **Ruth Marília Gonçalves Nogueira**. O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ruth Marília Gonçalves Nogueira**, Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, Exercício de 2013, a disponibilizar no dia 07/10/2013 às 10:00**, em sala de trabalhos da comissão de inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, **na sede da Prefeitura**, os documentos abaixo relacionados, a fim de serem vistoriados pela referida comissão de inspeção:

1. Processos Licitatórios, os contratos oriundos e os respectivos processos de pagamentos, referentes aos credores relacionados no processo nº **201315765-00**;

2. Processos de dispensa e inexistência de licitação, incluindo os contratos oriundos e respectivos processos de pagamento.

3. Folha de pagamento dos servidores ativos do Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive da Secretária, discriminando, pelo menos (se possível, em arquivo de planilha eletrônica - excel):

.Cargo;  
 .Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);  
 .Data de admissão;  
 .Lotação;  
 .Remuneração;

4. Contratos dos servidores temporários e a legislação que ampara a contratação;

5. Relatório contendo o orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais abertos durante o exercício, incluindo os atos autorizativos da movimentação orçamentária;

6. Relatório contendo a despesa empenhada, liquidada e paga, por elemento de despesa;

7. Demonstrativo de composição do saldo transportado de 31/12/2012 para 01/01/2013, com respectivos termos de conferência de caixa e bancos, extratos e conciliações bancárias.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em imediata instauração de tomada de contas especial (art. 28 LC 84/12), multas (art. 57 e 59 LC 84/12), assim como nos efeitos da revelia (art. 52 LC 84/12) e confissão quanto à matéria de fato.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 02 de outubro de 2013.**

**Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 328/2013 - 6ª CONTROLADORIA (1ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592858**

**(Processo nº 201305302-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Darci José Lermen**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos arts. 119 e 120 do Regimento Interno desta Corte, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Darci José Lermen**, **Prefeito Municipal de Parauapebas**, no **exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Novo arquivo eletrônico do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Parauapebas, exercício de 2012, para alimentação junto ao sistema E- Contas, em virtude do arquivo existente ter apresentado discrepâncias significativas com os arquivos trimestrais, no tocante aos lançamentos das receitas e despesas, prejudicando as atividades de controle externo.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 12, publicado no DOE nº 31518, de 05/10/2009.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 04 de outubro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**PAUTA DE JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593953 PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08/10/2013, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) PROCESSO Nº 850012009-00**

Responsável: Noé Xavier Rodrigues Palheta

Origem: Prefeitura Municipal de Vigia

Assunto: Prestação de Contas de Governo

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**02) PROCESSO Nº 850012009-00**

Responsável: Noé Xavier Rodrigues Palheta

Origem: Prefeitura Municipal de Vigia

Assunto: Prestação de Contas de Gestã

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda